



ATO PGJ/PI Nº 1.458/2024

Designa a 44ª Promotoria de Justiça de Teresina para auxiliar a 51ª Promotoria de Justiça de Teresina, integrante do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminais de Teresina, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Dr. Cleandro Alves de Moura, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea “F”, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, acrescido pela Lei Complementar nº 207/2015,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Complementar Estadual Nº 282, de 2 de agosto de 2023, que criou a Vara de Delitos de Roubo no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Decisão Liminar, referendada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, que conferiu atribuições à 51ª Promotoria de Justiça de Teresina para atuar nos processos criminais e participar das audiências judiciais junto à Vara de Delitos de Roubo, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa SEI nº 19.21.0151.0016121/2024-21;

CONSIDERANDO o efetivo funcionamento da Vara dos Delitos de Roubo e a necessidade de designação de órgão de execução de 1º grau para atuar nas demandas advindas daquela Vara;

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa SEI nº 19.21.0726.0040951/2024-83;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a 44ª Promotoria de Justiça de Teresina para auxiliar a 51ª Promotoria de Justiça de Teresina, integrante do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminais de Teresina, junto à Vara de Delitos de Roubo, mediante distribuição equitativa dos procedimentos, processos e audiências, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor a partir do dia 1º de novembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Atos PGJ/PI nº 1.268/2023 e nº 1.375/2024.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 31 de outubro de 2024.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, Procurador-Geral de Justiça, em 31/10/2024, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0878675** e o código CRC **6C3DDC0D**.